

**PORTARIA Nº 440/2023-PGE-GAB. BELÉM, 11 DE JULHO DE 2023**  
**DOE Nº 35.467, DE 12 DE JULHO DE 2023**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o disposto no art. 4º da Lei estadual nº 9.880, de 27.03.2003 c/c Art. 5º do Decreto estadual nº 3.187, de 03.07.2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir comissão para organização do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA) da atuação técnica e funcional dos integrantes do quadro suplementar previsto no art. 8º da Lei estadual nº 9.880, de 27.03.2023, composta pelos seguintes servidores do Estado, sob a presidência do primeiro:

- Ana Cláudia Santana dos Santos Abdulmassi (presidente), Procuradora do Estado, identidade funcional nº 5763975/5;
- Fagner Henrique Maia Feitosa, Consultor jurídico do Estado, identidade funcional nº 57190715/1;
- Ana Rita Dopazo Antonio José Lourenço, Procuradora Autárquica e fundacional, identidade funcional nº 5760429/4;

Art. 2º. A Comissão eleitoral providenciará publicação de edital tornando pública a abertura do processo eleitoral para escolha dos membros para compor a Comissão de Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA) para o biênio 2023/2025.

Art. 3º. A constituição da Comissão não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto estadual nº 955, de 12 agosto de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e compre-se.

**RICARDO NASSER SEFER**  
Procurador-Geral do Estado